



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 253/2009, DE 16.06.2009

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA DO PROGRESSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Passa a denominar-se de “**Avenida Hélio Lopes de Andrade**”, a Avenida do Progresso, que se inicia na Rua Waiãpi, terminando na Rua Raimundo Rodrigues de Almeida, localizada no bairro Central.

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes e outras que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 16 de Junho de 2009.


ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
-Prefeito Municipal-